



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N^o 36/96, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.996

Aprova manifesto de intenções para intercâmbio de informações e experiências.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (CBH-PCJ), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a assinatura do Manifesto de intenções celebrado entre a Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; o Governo do Estado de São Paulo, através das Secretarias de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e do Meio Ambiente; o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH; o Comitê das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí (CBH-PCJ); e o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari;

Considerando que o presidente do CBH-PCJ, em 24 de maio de 1996, assinou o referido documento “ad referendum” do Plenário do colegiado; e

Considerando que o referido manifesto de intenções não colide com os objetivos deste Comitê.

Delibera:

Artigo 1^o - Fica referendadas as cláusulas primeira e segunda do referido manifesto, a saber:

“Cláusula Primeira:

As instituições anteriores referidas manifestam, através de seus representantes, o compromisso de:

1) colaborar no intercâmbio de informações tecnológicas, experiências e atividades na área de recursos hídricos;

2) organizar, em conformidade com as políticas e planos nacional e estadual de recursos hídricos, programas de cooperação com outros países e organizações internacionais, visando a implantação da gestão das águas nas bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí.

Cláusula Segunda:

Os partícipes indicarão, por escrito, seus respectivos representantes ou coordenadores, que ficarão encarregados de agilizar e colocar em prática este manifesto de intenções, incluindo convênios, programas de trabalho e outros dispositivos legais necessários.”

Artigo 2^o - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

RUI BRASIL ASSIS
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

ANTONIO CARLOS DE MENDES THAME
Presidente

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 17/09/96